



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MARIALVA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARIALVA - PROJUDI
PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187 - CAIXA POSTAL 151 - CENTRO - Marialva/PR - CEP: 86.990-000 - Fone: 44 3232 1652 - E-mail: mria-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0004512-30.2018.8.16.0113

Processo: 0004512-30.2018.8.16.0113

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Valor da Causa: R\$1.887,64

- Exequente(s):
- Município de Marialva/PR (CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45)
Santa Efigênia, 680 - Centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000
- Executado(s):
- M. P. CALAF & CIA LTDA - ME (CPF/CNPJ: 04.519.804/0001-52)
Rua Adhemar Bornia, 1176 Fundos - Centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000
 - MARILNEI POLESSI (RG: 35187766 SSP/PR e CPF/CNPJ: 683.383.849-68)
R PAPA JOAO XXIII, 128 - centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praza o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 06 de JUNHO do ano 2024, às 14:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 20 de JUNHO do ano 2024, às 14:30 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, sendo realizado nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e presencial.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Tribunal do Júri - Fórum desta Comarca, Praça Orlando Bornia nº 187, Marialva -Pr.

OBSERVAÇÃO: O arrematante poderá pagar o preço à vista. Facultando-lhe, porém, o pagamento em até 05 vezes com entrada de 25%. O arrematante deverá efetuar o pagamento na forma do art. 892, do NCPC.

Os pretendentes poderão apresentar propostas por escrito, devendo obedecer a regra do Art. 895 do NCPC. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito: I- até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; § 3º (vetado); § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover,



em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão; § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I- em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II- em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar; § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

PROCESSO: Autos nº 0004512-30.2018.8.16.0113 de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR em desfavor de MARILNEI POLESSI e M. P. CALAF & CIA LTDA - ME.

BENS: 1) 1 (uma) Máquina botoneira marca Ranell;

2) 1 (uma) Máquina caseadeira marca Pfaff;

3) 1 (uma) Máquina overloque Pfaff;

4) 1 (uma) Máquina de costura reta marca Juki;

5) 1 (uma) Máquina de costura reta marca Juki.

(Observação do Oficial de Justiça na data de 22/08/2023 (seq. 171): todas maquinas são usadas).

AVALIAÇÃO: 1) R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

2) R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

3) R\$ 900,00 (novecentos reais);

4) R\$ 800,00 (oitocentos reais);

5) R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Totalizando o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) em 22/08/2023 (seq. 171.2).

DEPÓSITO: Nas mãos da executada, Sra. Marilnei Polessi Calaf (seq. 171).

ÔNUS: Constante na Certidão do Distribuidor na data de 15/03/2024 (seq. 196): a) Penhora nos presentes autos; b) Penhora: autos nº 0001892-84.2014.8.16.0113.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição da Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.736,89 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) em 01/04/2024 (seq. 191), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) MARILNEI POLESSI e M. P. CALAF & CIA LTDA - ME, e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como o(s) terceiro(s) eventualmente interessados.



OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 14/05/2024.

DEVANIR CESTARI

JUIZ DE DIREITO

